

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

Ofício SUAPE 033/2019

REF: Resposta ao Ofício SINDIREDE 294/2019

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que os contratos por prazo determinado que já foram prorrogados uma vez e que estão com vencimento para o dia 20/12/2019, serão automaticamente considerados indeterminados, conforme previsto no Artigo 451 da CLT, observados os limites e critérios do acordo firmado com MPT/MPE.

Atenciosamente,


José Silveira Júnior
Superintendente de Gestão de Pessoas

Superintendente de Administração de Pessoas


Helber Verçosa Morato
Diretor Jurídico e de Governança
Mat.: 31075-3

À
Direção Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em
Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte – Sind-Rede/BH
Nesta